

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 151 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 117, Folha n.º 93, Livro n.º 06, datado em 23/02/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. ROSELAINE RIBEIRO CAMARGO DOS ANJOS, R.G.: 40.653.591-7-SSP-SP, lotada no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 09 de Março de 2019 a 08 de Março de 2020.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 24 de Fevereiro a 25 de Março do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 24 de Fevereiro de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 24 de Fevereiro de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 152 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre desistência de Cargo de Médico Veterinário em Concurso Público n.º 01/2019 e da outras providências”.

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando que Daniela Rodrigues dos Santos, foi convocada para tomar posse no Cargo de **Médico Veterinário**, mediante aprovação em **Concurso Público n.º 01/2019**, conforme Edital de Convocação n.º 01/2021, publicado no Jornal “REGIONAL” de Dracena/SP, edição de 24/02/2021.

Considerando que a referida candidata, apresentou requerimento de desistência do referido Cargo.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Torna sem efeito a nomeação no **Concurso Público n.º 01/2019**, no cargo de **Médico Veterinário**, da candidata DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS RG: 37.615.086-5-SSP/SP, uma vez que apresentou requerimento de desistência protocolado sob n.º 120, folha n.º 93 do livro n.º 06, datado em 24/02/2021.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 24 de Fevereiro de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 24 de Fevereiro de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 153 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal em virtude de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS)”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR, a partir desta data, em virtude de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com benefício de aposentadoria nº 198.371.600-3, nos termos do artigo 80, VI, da lei Complementar nº 02/1993 de 14 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Flora Rica) a Servidora Pública Municipal Sra. GEDALVA MOREIRA DA SILVA LIRA, RG: 16.206.995-9, CPF: 083.485.608-58, lotada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, de provimento efetivo.

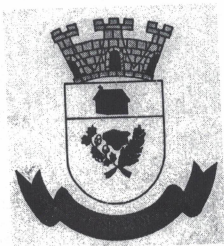
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 25 de Fevereiro de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 25 de Fevereiro de 2021.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 154 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

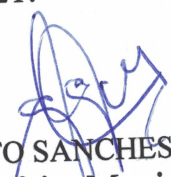
RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 parágrafos subseqüentes da Lei Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 23% (vinte e três por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. MARCOS ANTONIO DO AMARAL, RG. 7.554.061-7-SSP/SP, lotado no cargo de ASSESSOR JURÍDICO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

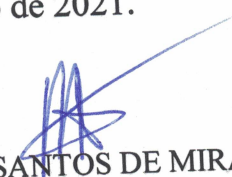
Artigo 2.º - A concessão do adicional por tempo de serviços na data de **28 de Fevereiro**, é motivado por Licença Sem Vencimentos, conforme Portaria de Afastamento n.º 258 de 06.05.2015 e Portaria de Retorno n.º 150 de 31.03.2016.

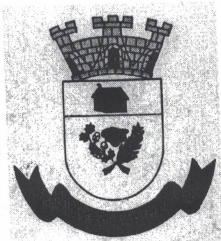
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 28 de Fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Março de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 01 de Março de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 155 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

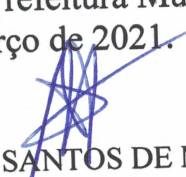
Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 17% (dezessete por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. ANA MARCIA DA SILVA, RG. 29.242.052-3-8-SSP/SP, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

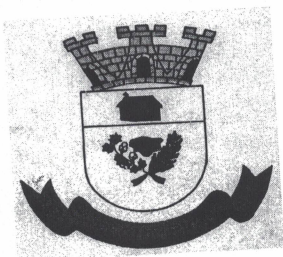
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Março de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 01 de Março de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 156 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 14% (quatorze por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ ALDO RODOLFHO, RG. 20.151.693-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA II, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

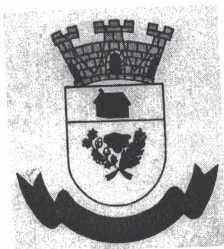
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Março de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 01 de Março de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 157 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

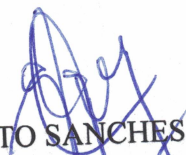
GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 19% (dezenove por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. PAULO PEREIRA DA SILVA, RG. 18.013.147-SSP/SP, lotado no cargo de Encarregado Setor de Compras, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

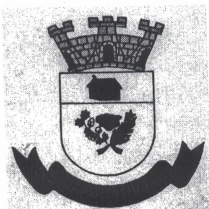
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Março de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 01 de Março de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 158 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 116, folha n.º 93, livro n.º 06, datado em 22/02/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, ao Servidor Público Municipal Sr. ANDRÉ GATTI, R.G. n.º 28.541.041-6-SSP/SP, lotado no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 27 de Janeiro de 2017 a 26 de Janeiro de 2018.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 01 a 30 de Março do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

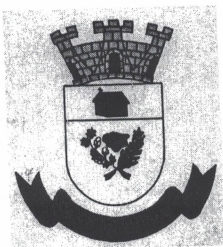
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Março de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

**Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.**

Em, 01 de Março de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PÇA MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 159 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Escala de Férias conveniada com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo, para o exercício de 2021, protocolado sob nº 112 de 22/02/2021, Livro 06, Folha 93.

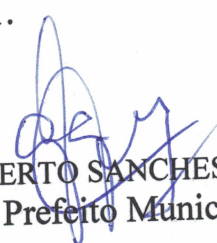
R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. MARCIO MIKIO MIURA, R.G.: 18.737.734-SSP/SP, lotado no cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 01 de Junho de 2019 a 31 de Maio de 2020.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 01 a 30 de Março do corrente ano.

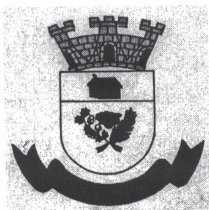
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Março de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 01 de Março de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 160 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES DE GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 45, folha n° 90, livro n° 06, datado em 22/01/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. DAIANE SANTOS MIRANDA, R.G.: 46.276.787-5-SSP/SP, lotada no cargo de PSICÓLOGA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 16/02/2018 a 15/02/2019.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 01 a 30 de Março do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Março de 2021.

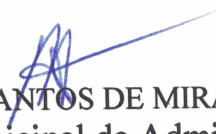

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 01 de Março de 2021.

]


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração